



**LEI MUNICIPAL Nº 4.586, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0020.3004 – Amortização de Dívidas

3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0024.2098 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de julho de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal